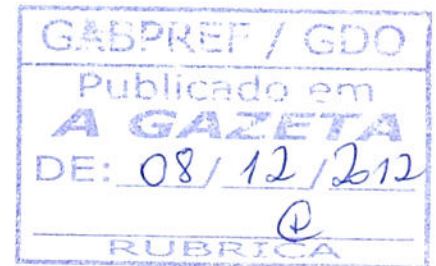




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.383



**Denomina logradouro público
no bairro Maria Ortiz.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Etelvina Rocha Bueno** o logradouro público com início na Rua Professor Mauro Fontoura Borges (ponto de coordenadas UTM E= 364.111,07 e N= 7.759.152,79) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.140,37 e N= 7.759.160,32), no bairro Maria Ortiz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de dezembro de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7706973/12

/stn